



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Ofício: 029/2023

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envia Projeto de Lei

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que
**“AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na
aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em
regime de urgência.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais
elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2023.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Edvânio José de Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

Presidente Juscelino/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 002 / 2023

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023 fica autorizada a concessão de reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três avos por cento), a **título de revisão geral anual**, correspondente a variação do INPC, acumulados nos últimos 12 meses, sobre os vencimentos de cada agente político do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Presidente Juscelino, 23 de janeiro de 2023.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal